



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO Nº 114 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 172.549,77 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 780 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$172.549,77 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	12.749,77
3.3.90.93.00 / 1660 - Indenizações e Restituições	12.800,00
Total por Ação:	25.549,77
Total por Unidade Orçamentária:	25.549,77

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	70.000,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
Total por Ação:	147.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	147.000,00

Total Suplementado: 172.549,77

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.749,77
Total por Ação:	12.749,77
Total por Unidade Orçamentária:	12.749,77

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.800,00
Total por Ação:	12.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.800,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	47.000,00

Total Anulado: 172.549,77

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO Nº 114-A DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 780 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

31 - SAAE

2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4.6.90.71.00 / 1501 - Principal da Divida Contratual Resgatado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

31 - SAAE

2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

EURES RIBEIRO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68